MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.411/2013, de 01 de outubro de 2013

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo 23091.004210/2012-42 e em específico o que consta na Decisão de fl. 39, do mesmo;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso VII, do Estatuto da UFERSA,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão das aulas, por 04 (quatro) dias, no período de 06 a 09 de maio de 2013, ao discente **Clarence Ildawald Gibson Ovil Junior**, matrícula 2010122842, pela infringência do Regimento Geral da UFERSA, em seu artigo 350, inciso II, alíneas "d" e "e".

Art. 2°. Este ato entra em vigor a partir desta data, seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2013 e já se operaram por força da decisão processual.

José de Arimatea de Matos

Reitor

Publique-se, afixando-se no

CPF: 182.733.784-20

Av. Francisco Mota, n.º 572, Bairro Costa e Silva – Caixa Postal 137 – CEP: 59.625 - 900 – Mossoró/RN Fones: (84) 3317-8224 - Fax (84) 3317-8228 - E-mail: gabinete@ufersa.edu.br – www.ufersa.edu.br